



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e dá outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, com o objetivo de subvencionar e fortalecer a saúde pública no Município de Ibiá.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2012 é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) e será suportada pela dotação consignada na seguinte rubrica orçamentária: 2.14.3.10.302.115.2301.3.3.50.43.0

Parágrafo Único – Os repasses serão parcelados, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 08 de março de 2012.


IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei
o presente, nesta data
Ibiá, 08 / 03 / 2012

Assessoria Jurídica